



PORTARIA N° 149 / 2023

ESTABELECE TRABALHO "HOME OFFICE"
PARCIAL PARA FINS DE INÍCIO DA
SEGUNDA ETAPA DA REFORMA FÍSICA DA
ÁREA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM-ES;
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Estabelece trabalho "home office" para todos os servidores alocados nos seguintes setores: Contabilidade, Financeiro, Compras, Apoio Administrativo, Cerimonial, Controladoria, Comunicação, Protocolo, Tecnologia da Informação e Recursos Humanos. Os setores que necessitarem de atendimento ao público ou algum trabalho presencial deverão fazer em regime de escala;

Art. 2° - Os referidos servidores retornarão ao trabalho presencial em data a ser fixada por futura portaria após a conclusão desta etapa da reforma;

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 13 de março de 2023, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 652/2022.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de março de 2023

Brás Zagotto

Vereador Presidente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

